Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.381, DE 09 DE JULHO DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTES DA CHÁCARA No. 44 DO POLÍGONO SUESTE, NESTA CIDADE, COM ÁREAS DE 240,00m2 E 33,00m2, RESPECTIVAMENTE, PERTENCENTES AO SENHOR JOSÉ PINTO RIBEIRO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2o. e 5o. do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21 de junho de 1941, e o Processo Administrativo no. 1.609/96,

D E C R E T A:

Art. 1o. - São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis abaixo especificados, de propriedade do Senhor **JOSÉ PINTO RIBEIRO:**

a) Parte da chácara no. 44 do Polígono Sueste, nesta cidade de Erechim, com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: com a Rua Sergipe, na extensão de 1,50m;
SUL: com outra parte da chácara no. 44 de propriedade de José Pinto Ribeiro, na extensão de 1,50m;
LESTE: com a Rua Cristóvão Pereira de Abreu, na extensão de 160,00m;
OESTE: com área remanescente da mesma chácara de propriedade de José Pinto Ribeiro, na extensão de 160,00m.

b) Parte da chácara no. 44 do Polígono Sueste, nesta cidade de Erechim, com área de 33,00m2 (trinta e três metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: com parte da chácara no. 44 de propriedade de José Pinto Ribeiro, na extensão de 1,50m;
SUL: com parte da chácara no. 44 de propriedade de Renato José Daga, na extensão de 1,50m;
LESTE: com a Rua Cristóvão Pereira de Abreu, na extensão de 22,00m;
OESTE: com área remanescente da mesma chácara, na extensão de 22,00m.

Art. 2o. - As áreas de terra descritas no Artigo 1o. destinam-se à manutenção da integridade do sistema viário da Rua Cristóvão Pereira de Abreu.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 09 DE JULHO DE 1997.

Assinatura na Cópia Original

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Assinatura na Cópia Original

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração